

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1437/2021-CGP/SEAP

**Belém, 07 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;  
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 105, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei;  
RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 5582/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa, publicada sob a PORTARIA Nº 782/2020-CGP/SEAP, de 11/08/2020; no D.O.E. nº 34.310, de 13/08/2020; para torná-lo NULO, conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outra Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar o caso em baila, nos termos do Art. 105, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 716202**

#### PORTARIA Nº 1436/2021-CGP/SEAP

**Belém, 07 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;  
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 105, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei;  
RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 5981/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa, publicada sob a PORTARIA Nº 697/2021-CGP/SEAP, de 18/06/2021; no D.O.E. nº 34.616, de 21/06/2021; para torná-lo NULO, conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outra Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar o caso em baila, nos termos do Art. 105, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 716199**

#### PORTARIA Nº 1446/2021-CGP/SEAP

**Belém, 08 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6372/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar denúncia de maus tratos e ameaças em desfavor de PPL's custodiados no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III - CRPPIII, conforme termos de denúncia sob os nºs 120/2021, 117/2021, 118/2021, e, Relatório de Diligências sob os nºs 87, 88 e 89/2021, datado de 22/09/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 716190**

#### PORTARIA Nº 1447/2021-CGP/SEAP

**Belém, 08 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6373/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar a ausência de comunicação acerca da fuga do PPL Aluizio Ramos de Oliveira (INFOPEN nº 68887), no ano de 2017, conforme despacho da Vara de Execução Penal

enviado por e-mail dia 27/09/2021;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se a Vara de Execução Penal enviando cópia desta Portaria de Instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 716191**

#### PORTARIA Nº 1448/2021-CGP/SEAP

**Belém, 08 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6374/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar suposto excesso na utilização de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, em ato de contenção por indisciplina de PPL's do Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II, 133/2021, datado de 22/09/2021, conforme Relatório de Diligência nº 133/2021-CGP/SEAP, datado de 22/09/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 716193**

#### PORTARIA Nº 1451/2021-CGP/SEAP

**Belém, 08 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6356/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao PPL VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, (INFOPEN 164.351) nos dias 15/04/2021 e 25/05/2021 na Cadeia Pública de Jovens e Adultos - CPJA, conforme Relatório de Diligências nº 104/2021, datado de 27/09/2021 e despacho da Vara de Execução Penal encaminhado via e-mail em 06/07/2021;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se a Vara de Execução Penal enviando cópia desta Portaria de Instauração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 716198**

#### PORTARIA Nº 1449/2021-CGP/SEAP

**Belém, 08 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6375/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar suposto cerceamento de atendimento de saúde ao PPL GILBERTO SOARES DA SILVA (INFOPEN 37915), quando lotado no Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II, conforme Relatório de Diligências nº 63/2021, datado de 27/09/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 716195**

#### PORTARIA Nº 1440/2021-CGP/SEAP

**Belém, 08 de outubro de 2021**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos